



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2022
(Do Sr. Deputado Hiran Gonçalves)

Requer o registro e a reinstalação da Frente Parlamentar Mista da Medicina perante à Mesa da Câmara dos Deputados para a 57ª Legislatura.

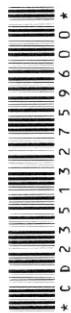
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro a V. Ex^a. o registro, perante a Mesa desta Casa, da Frente Parlamentar Mista da Medicina - FPMed, entidade de cunho associativo, sem fins lucrativos, de caráter suprapartidário para a 57ª Legislatura.

A FPMed foi lançada em 18 de outubro de 2017. Conta atualmente com 250 signatários, entre Deputados e Senadores, e tem como objetivos defender e estimular a prática da medicina de qualidade, que resulte em melhor atendimento e mais saúde aos pacientes, bem como fortalecer a prestação dos serviços médicos no país.

Cumpridas as exigências regimentais, por meio de Ata de Fundação e Estatuto anexos, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente. Informo que este parlamentar signatário é Presidente da referida frente parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO



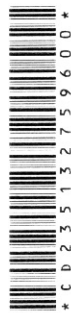


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os Deputados Federais e Senadores da República que assinam o presente manifesto, preocupados com a valorização do exercício da profissão da medicina, se unem no objetivo de defender e estimular a prática da profissão que resulte no melhor atendimento em saúde aos cidadãos brasileiros. Se comprometendo na luta pelo fortalecimento dos serviços médicos em todo o país, ampliando a inserção de médicos no sistema da saúde brasileiro, com condições de trabalho e remuneração condizentes, e na busca por aperfeiçoar e complementar a legislação referente à atividade da medicina.

Para alcançar esse objetivo, se comprometem em defender e lutar pela aprovação da seguinte pauta:

- ✓ Criação da Carreira de Médico de Estado;
- ✓ Manutenção da moratória na abertura de Escolas de Medicina até que sejam aprovadas regras claras para isto e para a fiscalização e fechamento das que não alcançarem nível satisfatório;
- ✓ Rediscutir o modelo de saúde brasileiro — do SUS a Saúde
- ✓ Suplementar; Viabilizar e aprovar leis que protejam os médicos da violência no local de trabalho e punam os agressores;
- ✓ Rever a forma e a operacionalização do Modelo Atual do Programa Mais Médicos, por mais transparência e eficiência na aplicação dos recursos do programa, priorização de médicos brasileiros e pela exigência de revalida para os formados no exterior;
- ✓ Redefinição das regras para atuação da ANS, assim como para a formação de sua diretoria;
- ✓ Incentivo à formação médica continuada e avaliação profissional; Valorização do Médico Especialista;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- ✓ Revisão da remuneração pelo SUS e da forma de pagamento aos médicos (forma direta, sem passar pelos cofres dos municípios e estados);
- ✓ Reconhecimento, por meio de legislação específica, da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), elaborada pela Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades Brasileiras de Especialidade, como referencial de Porte e Custo Operacional, conforme complexidade e de forma hierarquizada, de todos os procedimentos médicos comprovados cientificamente, tornando-a referencial para os sistemas público e privados de saúde.

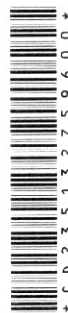
Assim, cumpridas todas as exigências regimentais solicitamos as providências necessárias para registro da Frente Parlamentar Mista da Medicina.

Brasília — DF, em de fevereiro de 2023.

**Deputado HIRAN GONÇALVES
(PP/RR) Presidente da Frente
Parlamentar Mista da Medicina**

Apresentação: 13/07/2023 12:52:16.757 - MESA

REQ n.2257/2023



* C D 2 3 5 1 3 2 7 5 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS



FPMed

Frente Parlamentar da Medicina

Apresentação: 13/07/2023 12:52:16.757 - MESA

REQ n.2257/2023

ESTATUTO FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MEDICINA

Capítulo I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista da Medicina — FPMed é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza política, não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e de duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, na Câmara dos Deputados.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista da Medicina é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos, que aceitem os princípios e desejem transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar Mista da Medicina:

I — Defender e estimular a prática da Medicina de qualidade, que resulte em melhor atendimento e mais saúde aos pacientes;

II — Fortalecer a prestação dos serviços médicos no país;

III — Ampliar a inserção do médico no sistema de saúde brasileiro, com condições de trabalho e remuneração condizentes;

IV — Aperfeiçoar e complementar a legislação referente à atividade da medicina e ao profissional médico;

V — Estimular a formação de movimentos semelhante à Frente Parlamentar Mista da Medicina nos legislativos dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º. A Frente Parlamentar Mista da Medicina atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 5º. É vedada à Frente Parlamentar Mista da Medicina a participação de atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 6º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista da Medicina:

I — Participar das atividades da FPMed;

II — Participar das Assembleias Gerais;

III — Votar e ser votado;

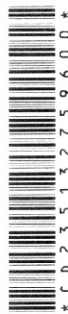
IV — Requerer ao presidente da FPMed a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, em documento assinado por, pelo menos um terço dos filiados; e

V — Ter acesso a todos os livros e registros da FPMed.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235132759600>



* C D 2 3 5 1 3 2 7 5 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FPMed

Frente Pariaiemtardaie8icina

Apresentação: 13/07/2023 12:52:16:757 - MESA

REQ.n.2257/2023

Art. 7º. São deveres dos membros da Frente Parlamentar Mista da IV/medicina: I — Divulgar a FPMed e seus objetivos;
II — Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela FPMed;
III — Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais convocadas pela FPMed;
IV — Exercer o cargo para o qual foi eleito ou nomeado.

Capítulo II Da Estrutura e Competências

Art. 8º. A Frente Parlamentar Mista da Medicina tem a seguinte composição:

- I — Assembleia Geral;
- II — Conselho Diretor;
- III — Conselho Consultivo;
- IV — Conselho Fiscal;
- V — Frentes Estaduais; e
- VI — Frentes Municipais.

Art. 9º. A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar Mista da Medicina é constituída pelos parlamentares membros, em pleno gozo dos seus direitos, com a competência de:

- I — Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, cujos mandatos serão de dois anos;
- II — Aprovar balanço e relatórios do Conselho Diretor;
- III — Alterar no todo ou em parte este Estatuto; e
- IV - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho Diretor, ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros.

§2º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, através de expediente aos filiados.

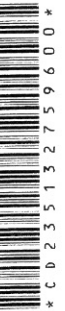
§3º A Assembleia Geral será instalada com qualquer número e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de quinze filiados, em primeira convocação e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número e cabendo ao Presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 10. O Conselho Diretor é composto por:

I — Presidente;

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235132759600>



CD235132759600



CÂMARA DOS DEPUTADOS



FPMed

Frente Parlamentar da Medicina

Apresentação: 13/07/2023 12:52:16.757 - MESA

REQ n.2257/2023

- II — Três Vice-Presidentes;
- III — Secretário-Geral;
- IV — Secretário Adjunto;
- V — Tesoureiro; e
- VI — Tesoureiro Adjunto.

§1º Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- a) Representar ativa e passivamente a FPMed em juízo ou fora dele;
- b) Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da FPMed;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais;
- d) Apresentar relatórios semestrais ao Conselho Fiscal;
- e) Efetuar contatos com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da FPMed;
- f) Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar ou endossar, com o Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representem obrigações financeiras da FPMed ou que se relacionem com seu patrimônio.

§2º Compete aos Vice-Presidentes, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos;

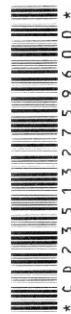
§3º Compete ao Secretário-Geral:

- a) Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- b) Colaborar com o Presidente no preparo dos relatórios semestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- c) Lavrar as Atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.

§4º Compete ao Secretário Adjunto auxiliar o Secretário-Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

§5º Compete ao Tesoureiro:

- a) Superintender os serviços tesouraria e contabilidade;
- b) Assinar e endossar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da FPMed ou que se relacionem com o seu patrimônio;
- c) Pagar as despesas autorizadas;
- d) Apresentar, mensalmente ao Presidente, balanço geral da receita e da despesa e , trimestralmente, relatório das atividades da tesouraria e a prestação de contas



* C D 2 3 5 1 3 2 7 5 9 6 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apresentação: 13/07/2023 12:52:16.757 - MESA

REQ.n.2257/2023

§6º Compete ao Tesoureiro Adjunto auxiliar o Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o Presidente, ou um dos Vice-Presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da FPMed ou se relacionem com seu patrimônio.

Art. 11. Ao Conselho Consultivo compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à FPMed e apoio aos seus movimentos.

Art. 12. Ao Conselho Fiscal compete:

- I — Examinar a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II — Requisitar informações, livros e documentos ao Presidente do Conselho Diretor.

Art. 13. Às frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete à divulgação e apoio aos princípios e objetivos da Frente Parlamentar Mista da Medicina.

Capítulo III Do Patrimônio e do Exercício Social

Art. 14. O patrimônio da Frente Parlamentar Mista da Medicina será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir.

Art. 15. Constituem renda da Frente Parlamentar Mista da Medicina:

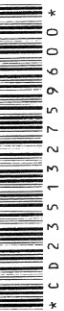
- I — Legado e doações;
- II — Contribuições dos Filiados;
- III — Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

Art. 16. Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, será levantado o Balanço Geral para exame e aprovação, pela Assembleia Geral, nos cento e vinte dias subsequentes.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes e outros

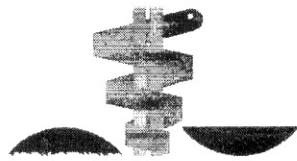
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235132759600>



CD235132759600



CÂMARA DOS DEPUTADOS



FPMed
Frente Parlamentar da Medicina

Apresentação: 13/07/2023 12:52:16.757 - MESA

REQ.n.2257/2023

Capítulo III

Do Patrimônio e do Exercício Social

Art. 17. Este Estatuto pode ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, dois terços dos membros presentes.

Art. 18. A Frente Parlamentar Mista da Medicina somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso dissolução, o patrimônio da FPMed será destinado a instituição sem fins lucrativos indicada pela Assembleia Geral.

Art. 19. Os dirigentes da Frente Parlamentar Mista da Medicina não são remunerados, nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad referendum", da Assembleia Geral.

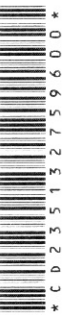
Art.21. O presente estatuto entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, de fevereiro de 2023.

Deputado HIRAN GONÇALVES
(PP/RR) Presidente da Frente
Parlamentar Mista da Medicina



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235132759600>



CD235132759600

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MEDICINA

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se os Parlamentares identificados na relação anexa, na sala de reuniões da Presidência da Comissão de Seguridade, anexo II, Ala A, sala 143, Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MEDICINA, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Senador Dr. Hiran e convidou a mim, Thiago Holanda Nunes de Aquino, para exercer a função de Secretário. Tomando a palavra, o Coordenador comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: (1) constituição da Frente Parlamentar Mista da Medicina; (2) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar Mista da Medicina; (3) eleição da Mesa Diretora; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem como de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MEDICINA, doravante denominada FPMed. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FPMed, este foi distribuído, votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicada a chapa única os seguintes parlamentares: Presidente no Senado Federal — Senador Dr. Hiran (PP/RR); Presidente na Câmara dos Deputados — Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG); 1º Vice-Presidente — Dep. Dr. Luizinho (PP/RJ); 2º Vice-Presidente — Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS); 3º Vice-Presidente — Dep. Sílvia Cristina (PL/RO); 4º Vice-Presidente — Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO); 5º Vice-presidente — Dep. Pedro Westphalen (PP/RS); Secretário Geral — Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO); 1º Secretário — Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC); 2º Secretário — Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS); 3º Secretário Dep. Augusto Pupio (MDB/AP); 4ª Secretária Sen. Zenaide Maia (PSD/RN). Havendo concordância dos presentes esta foi eleita por unanimidade, sendo empossada a nova diretoria. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar Mista da Medicina, o Senador Dr. Hiran agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela FPMed e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar Mista da Medicina. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Thiago Holanda Nunes de Aquino, Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Senador Dr. Hiran.



Senador **DR. HIRAN – PP/RR**

Presidente da Frente Parlamentar Mista da Medicina no Senado Federal



Deputado **DR. FREDERICO – PATRIOTA/RR**

Presidente da Frente Parlamentar Mista da Medicina na Câmara dos Deputados



Deputado **JULIO LOPES – PP/RJ**
Segundo Subscritor do Requerimento

REQUERIMENTO Nº _____ / 2023

(Do Sr. Deputado JÚLIO LOPES)

Requer a autoria do Requerimento apresentado junto ao Infoleg Autenticador, com código CD235132759600.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 7, inciso VI, alínea "b" do Ato da Mesa 209, de 21 de outubro de 2021 que disciplina o processo legislativo digital no âmbito da Câmara dos Deputados e dá outras providências, requero a autoria do Requerimento apresentado junto ao Infoleg Autenticador, com código CD235132759600.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o referido Requerimento de Criação da Frente Parlamentar Mista da Medicina, no qual figuro como coautor e, cujo o autor encontra-se fora do exercício do mandato parlamentar.

Nesse sentido, requero a autoria do requerimento e a conseqüente tramitação junto ao Infoleg Autenticador.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Deputado Júlio Lopes
Progressistas/RJ

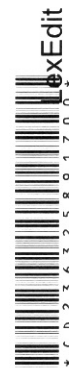
Apresentação: 24/02/2023 11:37:38.367 - MESA

REQ.n.247/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236325891700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 247/2023, do Senhor Deputado JÚLIO LOPES. Requer "a autoria do Requerimento apresentado junto ao Infoleg Autenticador, com código CD235132759600".

Em 9/3/2023

Oficie-se ao autor esclarecendo que, considerando que o autor da prévia registrada no Infoleg Autenticador com o Código CD235132759600 não está no exercício do mandato e por não se tratar de proposição em sentido estrito, poderá o segundo subscritor apresentar o pedido de registro da Frente Parlamentar, quando atendidos os requisitos contidos no Ato da Mesa n. 69, de 2005. Publique-se.


ARTHUR LIRA
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/08/2023 19:29:13

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2257/2023
Autor da Proposição: JULIO LOPES E OUTROS
Data de Apresentação: 13/07/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Medicina
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	191	(+ 41 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	191	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
8	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
9	AMANDA GENTIL	PP	MA
10	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
11	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
12	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
13	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
17	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
18	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
19	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
20	BACELAR	PV	BA
21	BEBETO	PP	RJ
22	BETO PEREIRA	PSDB	MS
23	BIA KICIS	PL	DF
24	BIBO NUNES	PL	RS

25	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
28	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
32	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
33	CÉLIO STUDART	PSD	CE
34	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
35	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
36	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
37	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
38	CLEBER VERDE	MDB	MA
39	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
41	CORONEL FERNANDA	PL	MT
42	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	DA VITORIA	PP	ES
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIELA REINEHR	PL	SC
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
52	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
54	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO CORONEL	PSD	BA
57	DIMAS GADELHA	PT	RJ
58	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
59	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
60	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
62	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
63	DR. JAZIEL	PL	CE
64	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
65	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
66	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
67	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
68	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
69	ELI BORGES	PL	TO
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
71	EROS BIONDINI	PL	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

74	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
75	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
76	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
79	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
82	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
83	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
84	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
85	GENERAL GIRÃO	PL	RN
86	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
87	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
88	GERLEN DINIZ	PP	AC
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
90	GILSON DANIEL	PODE	ES
91	GIOVANI CHERINI	PL	RS
92	GLAUSTIN DA FOKUS	PODE	GO
93	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
94	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
95	GUSTAVO GAYER	PL	GO
96	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
97	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
98	ICARO DE VALMIR	PL	SE
99	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
100	JADYEL ALENCAR	PV	PI
101	JOÃO DANIEL	PT	SE
102	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
103	JORGE GOETTEN	PL	SC
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JULIO LOPES	PP	RJ
106	JUNIO AMARAL	PL	MG
107	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
110	LEO PRATES	PDT	BA
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
113	LINCOLN PORTELA	PL	MG
114	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
115	LUISA CANZIANI	PSD	PR
116	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
117	LULA DA FONTE	PP	PE
118	MARANGONI	UNIÃO	SP
119	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
120	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
121	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
122	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA

123	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
124	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
125	MARCOS POLLON	PL	MS
126	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
127	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
128	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
129	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
130	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
131	MAURICIO MARCON	PODE	RS
132	MAURICIO NEVES	PP	SP
133	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
134	MAX LEMOS	PDT	RJ
135	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
136	MERSINHO LUCENA	PP	PB
137	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
138	NICOLETTI	UNIÃO	RR
139	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
140	NILTO TATTO	PT	SP
141	OSMAR TERRA	MDB	RS
142	PADOVANI	UNIÃO	PR
143	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
144	PASTOR EURICO	PL	PE
145	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
146	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
147	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
148	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
149	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
150	PEDRO UCZAI	PT	SC
151	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
152	PEZENTI	MDB	SC
153	PINHEIRINHO	PP	MG
154	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
155	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
156	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
157	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
158	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
159	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
160	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
161	RICARDO SALLES	PL	SP
162	RICARDO SILVA	PSD	SP
163	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
164	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
165	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
166	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
167	ROSANA VALLE	PL	SP
168	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
169	RUY CARNEIRO	PODE	PB
170	SANDERSON	PL	RS
171	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN

172	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
173	SIDNEY LEITE	PSD	AM
174	SILVIA CRISTINA	PL	RO
175	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
176	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
177	SOCORRO NERI	PP	AC
178	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
179	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
180	TIRIRICA	PL	SP
181	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
182	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
183	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
184	VITOR LIPPI	PSDB	SP
185	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
186	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
187	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
188	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
189	ZÉ TROVÃO	PL	SC
190	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
191	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ANA PAULA LOBATO
- 4 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 5 AUGUSTA BRITO
- 6 CARLOS PORTINHO
- 7 CHICO RODRIGUES
- 8 CLEITINHO
- 9 DAMARES ALVES
- 10 DANIELA RIBEIRO
- 11 DR. HIRAN
- 12 EFRAIM FILHO
- 13 ELIZIANE GAMA
- 14 ESPERIDIÃO AMIN
- 15 FABIANO CONTARATO
- 16 FLAVIO ARNS
- 17 FLAVIO BOLSONARO
- 18 HAMILTON MOURÃO
- 19 HUMBERTO COSTA
- 20 IVETE DA SILVEIRA
- 21 IZALCI LUCAS
- 22 JAYME CAMPOS

- 23 LAÉRCIO OLIVEIRA
- 24 LEILA BARROS
- 25 LUCAS BARRETO
- 26 LUIS CARLOS HEINZE
- 27 MAGNO MALTA
- 28 MARCIO BITTAR
- 29 MARCOS DO VAL
- 30 MARGARETH BUZETTI
- 31 MECIAS DE JESUS
- 32 NELSON TRAD
- 33 RANDOLFE RODRIGUES
- 34 ROGÉRIO CARVALHO
- 35 ROGERIO MARINHO
- 36 SÉRGIO MORO
- 37 SÉRGIO PETECÃO
- 38 SORAYA THRONICKE
- 39 TEREZA CRISTINA
- 40 WEVERTON
- 41 ZEQUINHA MARINHO



PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2257/2023, do Deputado Julio Lopes – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Medicina.

Em 30/8/2023.

Considerando o Requerimento nº 2257/2023, que, nos termos do despacho exarado em 9/3/2023 no Requerimento nº 247/2023, passou a ter o então segundo subscritor, Dep. Júlio Lopes, como autor.

Considerando atendidos os requisitos contidos no Ato da Mesa nº 69, de 2005.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

